



## **“CAMPANHA INTERNA LOJISTAS - NATAL MUITO MAIS NATAL”**

### **FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO PARQUE SHOPPING BELÉM**

Rodovia Augusto Montenegro, 403 – Parque Verde -Belém/PA  
CNPJ nº. 16.991.990/0001-07

### **REGULAMENTO**

#### **1. COMO PARTICIPAR**

- 1.1** A campanha de incentivo aos vendedores das lojas **participantes da campanha “Natal Muito Mais Natal”** realizada nas dependências do Parque Shopping Belém **“Shopping”**, pelo Fundo de Promoção e Propaganda do Parque Shopping Belém, **“Promotora”**, acontecerá no período de 1º de dezembro a 25 de dezembro de 2021.
- 1.2** A finalidade dessa campanha é motivar e incentivar a qualidade do atendimento e as vendas aos consumidores durante a Promoção acima mencionada do Parque Shopping Belém, recompensando os vendedores das lojas participantes que cumprirem os requisitos descritos neste Regulamento.
- 1.3** Desse modo, a ação ocorrerá concomitantemente à realização da promoção homônima voltada ao consumidor final, no mesmo período, possuindo, portanto, as seguintes premissas **(i)** incentivo dos vendedores das lojas e quiosques aderentes participantes da promoção que realizarem vendas e **(ii)** incentivo para que os vendedores divulguem a citada promoção e estimulem os consumidores a participarem, mediante cadastro dos comprovantes fiscais de compras emitidos.
- 1.4** Os lojistas do Parque Shopping Belém participantes da ação voltada ao consumidor serão divididos em 03 (três) grupos distintos que concorrerão à premiação prevista para as 03 (três) lojas que mais venderem durante a promoção do cliente final, conforme divisão a seguir: (i) lojas âncoras; (ii) satélites; e (iii) megas (relação de lojas – Anexo I).
- 1.5** O cômputo das vendas de cada loja participante da Campanha Interna durante a realização da ação voltada ao consumidor ocorrerá através do sistema de cadastramento das notas/cupons fiscais cadastradas pelo

consumidor final da promoção homônima "Natal Muito Mais Natal", no período de 1º a 25 de dezembro de 2021 ou em data anterior, em caso de término antecipado da distribuição das 3.000 (três mil) latas musicais Carrossel Mini Butter Cookies, 150g, Santa Edwiges que serão distribuídas aos clientes.

- 1.6** A simples realização de vendas pelas lojas participantes não é suficiente para que essas recebam a pontuação no ranking da Campanha Interna realizada pelo Shopping, sendo fundamental que o consumidor participante da ação "Natal, Muito Mais Natal" realize: **(i)** o prévio cadastro completo na promoção, bem como **(ii)** o cadastro dos comprovantes fiscais válidos emitidos pelas lojas participantes, dentro do período de participação no sistema da promoção.

## **2. PREMIAÇÃO**

- 2.1.** A premiação é composta por 03 (três) prêmios, consistentes em 03 (três) televisores da marca Samsung, de 55', no valor de R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) cada, sendo 01 (uma) para cada grupo de loja participante (âncora, satélite e mega).

- 2.2** Cada TV será destinada a uma loja premiada de cada grupo para que seja então realizado um sorteio interno dentro de cada loja vencedora entre todos os vendedores, gerentes e demais funcionários envolvidos no processo de vendas aos consumidores da promoção "Natal Muito Mais Natal".

**2.2.1** Entende-se por vendedores todos os colaboradores, como vendedores, caixa, gerente, estoquista, dentre outros, das lojas integrantes do Parque Shopping Belém durante o período dessa Campanha.

- 2.3** Desse modo, ao final da campanha interna, o ganhador de cada uma das 03 (três) TVs deverá ser o vendedor que for sorteado por cada uma das 3 (três) lojas que atingiram o maior número em vendas cadastradas na promoção, com base no sistema de cadastramento de notas/cupons fiscais.

## **3. APURAÇÃO DO RANKING DAS LOJAS VENCEDORAS**

- 3.1** De acordo com as regras acima expostas, a apuração das lojas vencedoras ocorrerá no dia 27/12/21 a partir das 16h, na administração do Parque Shopping Belém.

- 3.2** Nessa apuração, uma Comissão composta por 04 (quatro) membros nomeados pelo Parque Shopping Belém, fará a verificação no sistema que computou as notas/cupons fiscais cadastradas pelos consumidores na promoção "Natal Muito Mais Natal", a fim de que seja identificada a loja de cada grupo que atingiu o maior número de vendas no período indicado no item 1.1 supra.

**3.3** A divulgação das 03 (três) lojas vencedoras do ranking, sendo 01 (uma) para cada grupo de loja participante (âncora, satélite e mega) será feita no dia 28/12/21 às 14h, no portal do lojista.

#### **4. DO SORTEIO INTERNO DOS VENDEDORES**

**4.1** A partir da divulgação do resultado pelo Shopping das 03 (três) lojas ganhadoras do ranking, que terão direito à TV descrita no item 2.1 desse Regulamento, caberá a cada uma delas, realizar internamente, um sorteio interno entre todos os seus vendedores, a seu livre critério, desde que seja realizado de forma transparente e que seja filmado para verificação da Comissão do Shopping.

**4.2** Não haverá distinção entre os empregados e colaboradores, podendo participar empregados contratados, permanentes ou temporários, inclusive, menores de 18 (dezoito) anos, desde que estejam regularmente contratados pelos lojistas integrantes do Parque Shopping Belém. Todos deverão possuir comprovação de contratação, que poderá ser solicitada pela Realizadora a qualquer momento, em especial na entrega do prêmio, caso seja um dos contemplados.

**4.3** O sorteio dentro de cada loja vencedora deverá ser realizado até o dia 29/12/21 pelo dono da loja vencedora ou por quem este indicar, por meio de cupom impresso contendo o nome de todos os vendedores participantes, o qual deverá ser filmado para posterior conferência de um representante do Parque Shopping Belém para garantir a lisura e a transparência do sorteio.

**4.4** Em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do sorteio realizado dentro das lojas vencedoras, a administração do Shopping deverá conferir o vídeo com a filmagem do sorteio, contendo o cupom com o nome do vendedor contemplado, para que então possa ser feita a divulgação dos nomes dos 03 (três) vendedores sorteados no Portal do lojista a partir do dia 30/12/21.

#### **5. ENTREGA DA PREMIAÇÃO**

**5.1** Os vendedores contemplados deverão entregar ao Parque Shopping Belém cópia autenticada do CPF, RG, comprovante de residência e documento assinado pelo gerente da loja/ quiosque que comprove o seu vínculo de trabalho (ao tempo da participação) com a respectiva loja/quiosque, mesmo que temporário, ou outro documento comprobatório, cuja análise final de validade caberá ao Shopping.

**5.2.** Os contemplados deverão retirar seus prêmios na administração do Shopping até o dia 15/01/2022, contados da data do sorteio, sob pena de caducidade. No momento da entrega, cada contemplado deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio.

**5.3** Caso o contemplado tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um de seus pais ou de seu representante legal, munidos de identificação, para o recebimento do

prêmio e assinatura do aludido recibo. Entretanto, o prêmio deverá ser entregue em nome do menor.

- 5.4** Caso não seja possível entregar o prêmio prometido por quaisquer motivos imputáveis ao participante contemplado ou se o mesmo não comparecer para retirada do prêmio no prazo estabelecido, o participante perderá o direito ao prêmio, não cabendo qualquer exigência de indenização/compensação.
- 5.5** Após entrega do prêmio para os 03 (três) contemplados dessa Campanha, o Shopping estará quites com a obrigação perante o lojista e seu respectivo vendedor, nada mais sendo devido aos contemplados.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1** A divulgação desta campanha interna dar-se-á por meio do Portal do Lojista.
- 6.2.** Esse Regulamento poderá ser alterado, interrompido ou cancelado, a exclusivo critério do Shopping, mediante prévia e ampla divulgação interna.
- 6.3.** Serão automaticamente excluídos do Programa, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que agirem de má-fé, praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que, de alguma forma, burle as regras e condições deste Regulamento ou atente contra os objetivos desta Campanha ou da promoção voltada ao consumidor final.
- 6.4** Os participantes concordam em autorizar o uso de sua imagem, som de voz e nome em vídeos, fotos e cartazes, pelo prazo de até 1 (um) ano após o encerramento desta ação, para divulgação de sua participação, bem como conquista do prêmio, sem nenhum ônus para o Shopping.
- 6.5** As dúvidas não esclarecidas pelo presente Regulamento serão dirimidas diretamente pelo Parque Shopping Belém, cuja decisão será soberana, irrevogável e irrecorrível, será amplamente divulgada internamente.
- 6.6.** Este Regulamento estará disponível, impresso na recepção e no SAC do Shopping.